DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -26 DE NOVEMBRO 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 02/2026, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANAÍRA – PB, e dá outras providências.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaíra, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990 e pela Lei Municipal n°.: 628/2025.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal n° 628/2025, trata sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Manaíra, PB;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 276 do CONANDA, de 12 de novembro de 2025, a qual "Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA-PB nº.: 0028 de 02 de abril do ano corrente, que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 13ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da **CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composta pelos seguintes membros:

I. Representante do Governo Municipal: Edmar Espedita dos Santos de Almeida;

II. Representante da Sociedade Civil: Valdemy Vieira de Andrade;

III. Representante das crianças e adolescentes: Dericka Lawanny Babosa da Silva;

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;

III. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes de Juru, PB;

IV. Organizar e coordenar a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;

VII. Elaborar Relatório Final para ser enviado para o CEDCA da PB.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Manaíra – PB, 26 de novembro de 2026.

EDMAR ESPEDITA DOS SANTOS DE ALMEIDA
- Presidenta do CMDCA -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -26 DE NOVEMBRO 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 02/2026, 26 de novembro de 2026.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANAÍRA – PB, e dá outras providências.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaíra, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990 e pela Lei Municipal n°.: 628/2025.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal n° 628/2025, trata sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Manaíra, PB;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 276 do CONANDA, de 12 de novembro de 2025, a qual "Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA-PB nº.: 0028 de 02 de abril do ano corrente, que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 13ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da **CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composta pelos seguintes membros:

I. Representante do Governo Municipal: Edmar Espedita dos Santos de Almeida;
II. Representante da Sociedade Civil: Valdemy Vieira de Andrade;
III. Representante das crianças e adolescentes: Dericka Lawanny Babosa da Silva;

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;
III. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes de Juru, PB;
IV. Organizar e coordenar a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes;
VII. Elaborar Relatório Final para ser enviado para o CEDCA da PB.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescentes deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Manaíra – PB, 26 de novembro de 2026.

EDMAR ESPEDITA DOS SANTOS DE ALMEIDA
- Presidenta do CMDCA -